



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1260 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999.

**"TRATA DE AVERBAÇÃO E
CONCESSÃO DE CÓDIGOS À
CONSIGNATÁRIA".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a
seguinte Lei.

Art. 1º - A UNIÃO PREVIDENCIÁRIA COMETA DO BRASIL (COMPREV)
é considerada consignatária municipal e pode averbar desconto em
folha de pagamento de servidor municipal a título de pagamento de :
I - contribuição previdenciária e prêmios de seguros; e
II - prestação de empréstimo e de financiamento imobiliário.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará os códigos para os
respectivos descontos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de dezembro de 1999.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal